



EDITAL Nº 293/2021

CORRIDA DAS LEZÍRIAS 2021
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública de 12 de maio de 2021, deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, a celebrar com a escola profissional CEFAD - Formação Profissional, Lda, no âmbito da organização da Corrida das Lezírias 2021, do qual constituem parte integrante as condições de participação, o percurso e o respetivo plano de contingência.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 19 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


Alberto Simões Maia Mesquita



Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
Nº CP/4/DDL/2021

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado e outorgado entre o Município de Vila Franca de Xira e a Escola Profissional CEFAD

ENTRE:

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território, com o número de identificação fiscal 506614913 e sede na Praça Afonso de Albuquerque, nº2, na Freguesia e Concelho de Vila Franca de Xira, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Alberto Simões Maia Mesquita, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, resultantes do disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor, doravante designado por primeiro outorgante;

E;

ESCOLA PROFISSIONAL CEFAD, instituição equiparada a Utilidade Pública, com o número de identificação fiscal 504051245, com sede social na Rua Francisco Baia, nº 9, 1500-278 Lisboa, devidamente representado para os fins e efeitos do presente contrato pelo Diretor Geral, António Campos, doravante designado por segundo outorgante;

É celebrado e outorgado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em conformidade com o disposto nos artigos 5º, n.º 2, 6º, n.º 1, 46º, n.ºs 1 e 3 e 47º, todos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, a qual aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e bem assim com o preceituado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, o qual aprova e consagra o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto e fins do contrato

1 – Constitui objeto do presente contrato a definição de condições entre os outorgantes, de natureza logística e material, tendo em vista a organização da Corrida das Lezírias 2021, com o objetivo de melhorar e incrementar as condições de dinamização do evento.

2 – Para os devidos efeitos legais anexam-se ao presente contrato, constituindo parte integrante do mesmo, as condições de participação, o percurso e o respetivo plano de contingência.

3 - Os documentos melhor identificados no número antecedente consubstanciam o programa de desenvolvimento desportivo, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11º, n.º 2, alínea c), e 12º, n.º 2, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.



Cláusula Segunda

Prazo de vigência e execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo

1. O presente contrato-programa inicia a sua vigência na data da respetiva publicitação na página eletrónica da entidade concedente do apoio;
2. Sem prejuízo do disposto no número antecedente, o presente contrato inicia a produção dos seus efeitos e a respetiva execução na data da sua assinatura.

Cláusula Terceira

Obrigações do Segundo Outorgante

No âmbito do presente contrato-programa, o segundo outorgante assume as seguintes obrigações:

- a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo, promovendo e dinamizando a prática das modalidades desportivas desenvolvidas, em especial no âmbito do Atletismo;
- b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações por este solicitadas, relativas à execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se reporta o presente contrato e bem assim sobre a execução do contrato-programa;
- c) Publicitar em todos os meios de promoção e divulgação à sua disposição o apoio do primeiro outorgante;
- d) Apresentar e entregar ao primeiro outorgante, no decurso da vigência do presente contrato-programa, os respetivos documentos de prestação de contas, designadamente os relatórios de atividades e os balanços anuais, prévia e devidamente aprovados pelos órgãos associativos competentes;
- e) Apresentar e entregar, no prazo máximo de sessenta (60) dias contados após a cessação da vigência do presente contrato, um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa;
- f) Apoio Técnico
 - i. Regulamentação Técnica Aplicável;
 - ii. Cronometragem eletrónica;
 - iii. Realização, fiscalização e controlo de provas;
 - iv. Entrega de dorsais e chips;
 - v. Supervisão dos abastecimentos;
 - vi. Resultados e classificações.
- g) Apoio Administrativo
 - i. Promoção e divulgação do evento;
 - ii. Recebimento e tratamento das inscrições;
 - iii. Seguro desportivo do evento;
 - iv. Secretariado do evento;
 - v. Pagamento a outros colaboradores;
 - vi. Recebimento da taxa de inscrição.
- h) Apoio Logístico
 - i. 2 pórticos de partida e chegada;
 - ii. 1600 t-shirts técnicas;
 - iii. 1600 medalhas;
 - iv. 1600 dorsais;
 - v. 1600 chips;



- vi. 2 relógios de viatura e meta;
- vii. 3500 garrafas de água.

Cláusula Quarta

Sistema de acompanhamento e controlo de execução do programa de desenvolvimento desportivo

Compete ao primeiro outorgante, através dos serviços da Divisão de Desporto e Lazer, acompanhar, monitorizar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa e bem assim garantir e controlar a articulação e operacionalização a que se refere a cláusula quinta.

Cláusula Quinta

Litígios

Os litígios emergentes da execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo em apreço são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.

Cláusula Sexta

Obrigações fiscais e para com a Segurança Social

Com a assinatura do presente contrato-programa, a associação presta o seu consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no número 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

Cláusula Sétima

Casos Omissos e Lei aplicável

Em tudo o que não estiver expressamente estipulado e regulado no presente contrato, mostrando-se omissos no respetivo clausulado, aplicam-se as disposições constantes do regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

Feito e assinado em Vila Franca de Xira, ao dia doze do mês de maio do ano de 2021, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual valor e teor probatório.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

(Presidente da Câmara Municipal)

(Diretor Geral)

CORRIDA DAS LEZÍRIAS 2021

Condições de Participação

1. DESIGNAÇÃO

Corrida das Lezírias 2021.

2. ORGANIZAÇÃO

A Corrida das Lezírias é organizada pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira - Divisão de Desporto e Lazer, com o apoio técnico da Xistarca, Promoções e Publicações Desportivas, Lda.

3. DATA / HORA / ESCALÕES

Dia	Horário Partida	Escalão	Sexo
Sábado 29 MAIO	9h30	Seniores + Vet 1	Feminino
	11h15	Vet. 2 + Vet 3 + Vet 4 + Vet 5 + Vet 6	
	15h30	Vet 4	Masculino
	17h15	Vet 5 + Vet 6	
Domingo 30 MAIO	9h30	Seniores	Masculino
	11h15	Vet 1	
	15h30	Vet 2	
	17h15	Vet 3	

Nota: os horários de partida poderão sofrer alterações por razões de ordem técnica ou de força maior que o justifiquem, sendo os atletas informados com antecedência.

4. PARTIDAS

As partidas serão realizadas por vagas para evitar a aglomeração de atletas, existindo horários específicos por partida, de acordo com o ponto 3. Cada vaga terá a duração máxima de 1h30 e as partidas serão faseadas, com grupos de 4 atletas a saírem a cada 5 segundos, de acordo com informação enviada a todos os atletas, até 5 dias antes da prova.

É obrigatório o uso de máscara de proteção em todos os momentos e locais antecedentes e posteriores à corrida. A mesma só poderá ser retirada e depositada em contentor próprio, no funil de partida, no momento imediatamente antes da partida.

À entrada para o funil de partida de cada vaga, será medida a temperatura e desinfetadas as mãos, a todos os atletas, existindo mais pontos de desinfeção com álcool gel.

Serão colocadas marcas no chão para orientação dos atletas no funil da partida. Em cada vaga, estarão no máximo 200 atletas, com o afastamento de 1,5m a 2m, entre si.

5. PARTICIPAÇÃO

Podem participar atletas em representação de clubes ou individualmente, federados ou não federados, com idade igual ou superior a 18 anos.

6. DISTÂNCIA / PERCURSO / META

A edição de 2021, contará apenas com a realização de uma distância de, aproximadamente, 10kms, percorridos em terra batida, na Lezíria de Vila Franca de Xira.

O percurso será suficientemente largo em toda a sua extensão, tendo em conta o número de participantes. Os atletas devem correr à largura da estrada e não em fila, tentando manter o distanciamento entre si, efetuando as ultrapassagens afastados dos seus oponentes.

Ao passar a meta, cada atleta receberá uma máscara, que deverá colocar de imediato.

Após a saída da zona de entrega de kit, os atletas deverão abandonar a zona e seguirem para os seus domicílios.

7. ABASTECIMENTOS

Abastecimento líquido aos 5km - na zona de abastecimento as garrafas de água serão colocadas em cima de mesas, com distância entre si de modo a que os atletas toquem apenas na garrafa que vão retirar.

Abastecimento líquido e sólido na meta – na zona de abastecimento, será entregue um saco fechado a cada atleta.

8. CRONOMETRAGEM DOS TEMPOS

A utilização do dorsal e chip oficiais da prova é obrigatória para todos os participantes. O dorsal deve ser colocado na parte frontal da t-shirt, visível e sem adereços por cima do mesmo.

9. DESQUALIFICAÇÕES / COMPORTAMENTOS ANTIDESPORTIVOS

São considerados comportamentos antidesportivos que levam à desqualificação de qualquer atleta que:

- ✓ Falsifique qualquer elemento relativo à sua inscrição
- ✓ Não se apresente no local da partida, com o dorsal e o chip da prova colocados
- ✓ Manifeste mau estado físico
- ✓ Não leve dorsal na parte frontal da t-shirt e bem visível nos locais especificados pela organização
- ✓ Utilize o dorsal de outro atleta
- ✓ Dobre ou manipule a publicidade do dorsal
- ✓ Utilize inadequadamente o chip fornecido
- ✓ Utilize mais do que um chip
- ✓ Utilize o chip de outro atleta
- ✓ Não cumpra a sinalética colocada pela organização e/ou salte barreiras para a partida
- ✓ Não cumpra o percurso na sua totalidade
- ✓ Não respeite as instruções da organização
- ✓ Manifeste comportamento antidesportivo (ex: empurrões e obstruções que prejudiquem de forma intencional os outros atletas)
- ✓ Não respeite os restantes atletas

10. SEGURO

O evento está abrangido por um seguro de acidentes pessoais, mas o/a participante ao inscrever-se em qualquer uma das provas, declara que se encontra apto para a realização da mesma. A organização declina toda e qualquer responsabilidade dos danos que os participantes ou terceiros possam causar ou sofrer durante a realização do evento.

11. INSCRIÇÕES

As inscrições podem ser realizadas através do site www.xistarca.com.

Todos os participantes, ao fazer a inscrição, aceitam o presente regulamento e em caso de dúvida ou surgimento de uma situação não contemplada no mesmo, devem informar a organização.

Corrida das Lezírias:

Entre: 05/04/21 e 18/04/21 - 09,00€ / atleta

Entre: 19/04/21 e 17/05/21 - 12,00€ / atleta

Entre: 18/05/21 e 26/05/21 - 15,00€ / atleta

As inscrições feitas e não pagas no ato de levantamento dos dorsais serão pagas à taxa de 15,00€.

Na inscrição serão solicitados diversos dados individuais ao atleta, entre os quais, a indicação do tempo previsto de conclusão da prova (menos de 35 minutos, entre 35 e 40 minutos, etc). Estas informações são cruciais para a correta organização das vagas de partida, garantindo a segurança de todos os envolvidos.

Nota: Inscrições limitadas a 200 participantes por escalão e género.

12. SECRETARIADO/ENTREGA DE DORSAIS

O Secretariado (entrega do dorsal e chip em envelope fechado) será realizado:

- quinta feira (dia 27) e sexta feira (dia 28), nas instalações da Xistarca, entre as 13h e as 19h30;
- no sábado (dia 29) e domingo (dia 30), no local da partida, no Cais da Lezíria de Vila Franca de Xira. Nos dias da prova (29 e 30), o levantamento do dorsal/chip deverá ser efetuado com o máximo de 30 minutos de antecedência (p.ex. se a sua partida for às 11h15, poderá efetuar o levantamento a partir das 10h45 e até às 11h05).

Para o levantamento do dorsal/chip deverá ser apresentado o comprovativo de inscrição da plataforma de inscrição Xistarca, recebido no email após confirmação de pagamento, assim como o documento de identificação.

13. PRÉMIOS E LEMBRANÇAS

Prémios	Lembranças
Troféus aos 3 primeiros da classificação geral masculina e feminina	T-shirt técnica, saco e medalha
Troféus aos 3 primeiros por escalão M/F	

A cerimónia protocolar de entrega dos troféus por escalão será realizada imediatamente após o término de cada vaga.

A entrega dos troféus da classificação geral feminina será realizada no sábado (29 de Maio), às 12h00.
A entrega dos troféus da classificação geral masculina será realizada no domingo (30 de Maio), às 18h00.

As lembranças serão entregues, no funil da meta, em saco fechado a cada atleta, de acordo com o tamanho de t-shirt escolhido na inscrição, sem garantia de stock no momento do levantamento. Caso se verifique rutura de stock de algum tamanho, a organização proporá ao atleta um tamanho alternativo.

14. DIVERSOS

Haverão pontos de controlo ao longo do percurso da responsabilidade da organização.
A organização disponibilizará de chuveiros exteriores no final da prova.

15. PROCEDIMENTOS GERAIS COVID 19

Todos os atletas que tenham uma temperatura igual ou superior a 38º não poderão entrar no recinto.

A organização definirá zonas específicas para entrada e saída da zona de partida e meta, bem como os sentidos de circulação que devem ser respeitados por todos os participantes.

A organização contará com elementos cuja função será especificamente evitar aglomeração de participantes e incentivar a circulação.

A organização terá disponível uma sala de isolamento para casos suspeitos de COVID-19, devidamente equipada para o efeito e que será desinfetada após cada utilização.

A organização disponibilizará um local específico e identificado para serem depositados os resíduos de proteção, nomeadamente luvas, máscaras e lenços e a sua remoção deve ser feita cuidadosamente.

Os caixotes do lixo do evento não terão tampa.

O speaker do evento irá reforçar regularmente as medidas de precaução que devem ser consideradas pelos atletas.

Todo o staff estará equipado com máscara.

16. CONDUTA DOS ATLETAS COVID 19

Todos os atletas devem usar máscara nos diferentes momentos do evento, desde a sua chegada até ao inicio da prova. Após terminar a prova, os atletas devem colocar a máscara que recebem no kit de meta.

Os atletas deverão respeitar todas as indicações de circulação no recinto.

Sempre que possível, os atletas devem desinfetar as mãos utilizando o álcool ou gel desinfetante disponibilizado pela organização nos diferentes pontos do evento.

Sempre que se encontrem em filas, os atletas devem respeitar as regras de distanciamento de 2m.

Os atletas devem promover a circulação e evitar a aglomeração.

Os atletas devem respeitar os horários da vaga em que se inscreveram, chegando ao local da partida com o máximo de 30 minutos de antecedência.

17. MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA COVID 19

Todos os elementos envolvidos que, nos 14 dias antes do evento, apresentem um ou mais sintomas sugestivos de COVID-19 (febre, tosse, dificuldade respiratória), apresentem um teste positivo para o vírus SARS-CoV-2, ou tenham estado em contacto com um caso suspeito ou confirmado de COVID-19, devem informar a organização e não comparecer no evento.

A todos os elementos da organização técnica, parceiros e fornecedores cuja medição da temperatura seja igual ou superior a 38º no momento da chegada ao evento, não poderão permanecer no local.

A todos os participantes inscritos cuja medição da temperatura seja igual ou superior a 38º no momento da chegada ao evento, não poderão entrar no recinto.

Serão considerados casos suspeitos de Covid-19 todos os que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (novo ou agravamento do habitual), temperatura igual ou superior a 38º ou dispneia/dificuldade respiratória dentro do recinto do evento.

O evento será acompanhado por uma equipa médica especializada que estará disponível para dar apoio em qualquer situação que assim o justifique e terá conhecimento de todos os casos suspeitos de Covid-19.

18. DIREITOS DE IMAGEM

O participante, com o ato de inscrição, autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, à organização do evento e seus associados, os direitos de utilização da sua imagem captada durante o evento.

19. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais serão processados automaticamente, nos termos aprovados pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados, da União Europeia, pela organização do evento, entidade responsável pelos dados, destinando-se exclusivamente à prestação dos serviços necessários à participação no evento em que se inscreve.

O tratamento de dados para comunicação sobre o evento em que se inscreve é opcional e está sujeito a consentimento específico e expresso no formulário de inscrição do evento, sempre em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679.

É garantido aos participantes, nos termos da mesma lei, o acesso aos seus dados, podendo solicitar por escrito junto da organização a sua atualização, correção ou eliminação.

Os dados pessoais recolhidos em função do presente evento serão armazenados pelo prazo de dois anos e estarão acessíveis de forma gratuita para consulta, retificação ou eliminação através do email: geral@xistarca.pt.

20. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela organização.

21. ALTERAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É possível a alteração dos dados dos participantes, até ao dia 20 de Maio, contactando diretamente a organização para o email geral@xistarca.pt. As alterações a efetuar nos dias dos levantamentos de dorsais têm um custo de 5€.

22. HISTORIAL DOPAGEM

A organização reserva-se ao direito de cancelar a inscrição de qualquer atleta que no seu passado esteja associado à utilização de substâncias ilegais à prática desportiva.

23. APOIO AOS ATLETAS

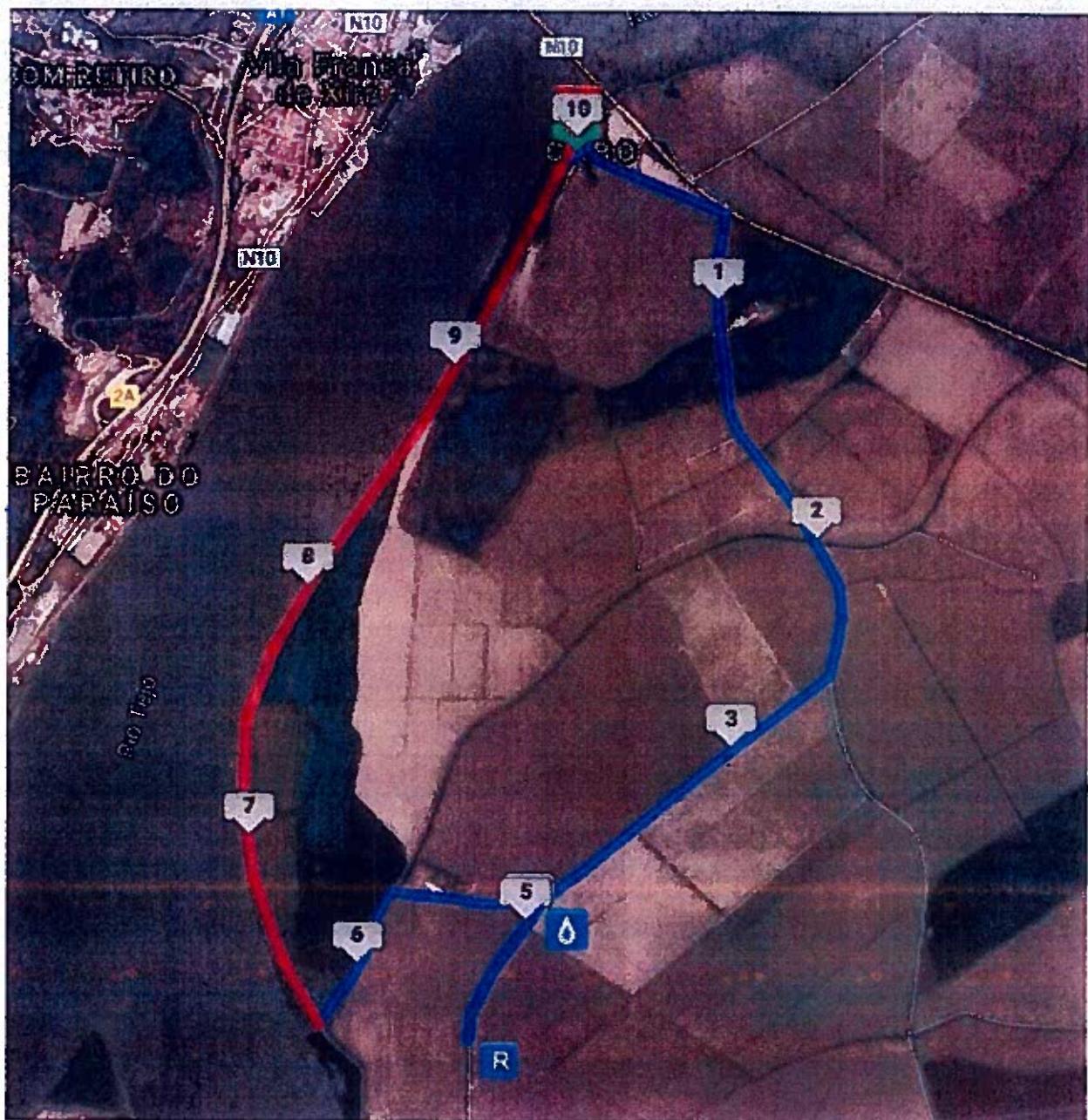
A organização técnica dispõe de plataformas para dar suporte aos atletas:

- ✓ Internet – www.xistarca.pt
- ✓ Email – info@xistarca.pt
- ✓ Telefone – 21 361 61 60

Estes contatos estão disponíveis em dias úteis, entre as 9h30 e as 13h e as 14h e as 18h30. A resposta a questões via email poderá demorar até 48h.

NOTA

Em caso de à data prevista para a realização da prova, não estarem reunidas as condições sanitárias necessárias para o efeito definidas pela DGS e Governo de Portugal, a organização reserva-se ao direito de adiar a prova e agendar uma nova data. As inscrições transitarão automaticamente para a nova data, não havendo direito a devolução do valor de inscrição.



pt
B



COVID 19

MANUAL DE PROTEÇÃO / GUIA DE PROCEDIMENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS

6/11

NOTA INTRODUTÓRIA

É sabido que o combustível que motiva a prática desportiva e a busca sistemática pela excelência é a competição. Os constrangimentos provocados por esta pandemia implicaram a necessária interrupção da atividade competitiva a que a nossa modalidade, naturalmente, não foi poupad. Ainda assim, os atletas mais destacados e muitos outros dos que constituem o grosso do pelotão das corridas de atletismo não esmoreceram e continuaram a treinar, respeitando sempre as imposições e recomendações das autoridades.

Perante estes factos, sendo o atletismo uma modalidade individual sem contacto físico e praticada ao ar livre, sabendo do forte desejo dos atletas em retomarem a sua atividade competitiva, cumpremos como a primeira instituição privada de organização de corridas de estradas em Portugal, apresentar um plano de regresso às corridas, de acordo com recomendações gerais da prática desportiva.

A elaboração deste Manual de Proteção / Guia de Procedimento destinado a Atletas, Staff e todas os agentes envolvidos no evento, tem como principal objetivo alertar todos estes intervenientes, sobre as adaptadas normas e regras da Xistarca, durante o tempo em que tivermos de atuar com restrições. A adoção destas medidas e implementação de boas práticas que sustentam a diminuição do risco de disseminação da COVID-19 é o nosso compromisso. Por sua vez, todos os intervenientes, comprometem-se a cumprir as normas de boa conduta higiene-sanitárias, enumeradas pela Direção Geral da Saúde e a assumir o código de conduta expresso.

A proteção da comunidade depende do cumprimento escrupuloso das medidas de proteção de cada indivíduo. Contamos convosco e com a vossa ajuda para que tudo possa correr pelo melhor e possamos fazer aquilo que mais gostamos, em segurança!

Entrega Kit Participante

[Handwritten signature]

Nas instalações da Xistarca, para levantamento prévio:

- Só será permitida a permanência de uma pessoa nas instalações, devendo as restantes aguardar na rua;
- Serão colocadas marcas no chão para orientação da fila de espera, indicando igualmente a distância entre atletas;
- Ficará definido o local de entrada e de saída, bem como o sentido de circulação, de modo a evitar cruzamento de atletas;
- O balcão e material de atendimento (computadores) serão desinfetados com regularidade;
- O horário de levantamento será das 10h00 às 18h00, 5^a e 6^a feira, evitando a aglomeração de atletas.

No local da prova:

- Serão colocadas marcas no chão para orientação da fila de espera, indicando igualmente a distância entre atletas;
- Ficará definido o local de entrada e de saída, bem como o sentido de circulação, de modo a evitar cruzamento de atletas;
- Os balcões e material de atendimento (computadores) serão desinfetados com regularidade;
- São definidos momentos restritos de recolha do kit de participante, de acordo com o horário de partida do atleta, para evitar aglomeração de atletas.

Na Partida (anexo I e II)

- É obrigatório o uso de máscara, em todos os momentos. A mesma só poderá ser retirada e depositada em contentor próprio, após o atleta entrar no funil de partida;
- Para evitar a aglomeração de atletas, existirão horários específicos de partida por vagas, definidos no momento da inscrição do atleta. Cada vaga terá um intervalo temporal de 20 minutos;
- À entrada para o funil de partida de cada vaga, será medida a temperatura e desinfetadas as mãos, a todos os atletas;
- Serão colocadas marcas no chão para orientação da fila de espera de entrada para o funil;
- Em cada vaga, estarão no máximo 100 atletas, com o afastamento de 1,5m a 2m, entre si;
- A partida será faseada, com grupos de 4 atletas a sairem a cada 5 segundos;
- O funil de partida terá uma largura mínima de 6m e um comprimento mínimo de 50m.

No Percurso

Leia Até

- Os elementos da organização que prestarão apoio estarão equipados com luvas, máscara e álcool ou gel desinfetante;
- Na zona de abastecimento intermédio (apenas em provas com distância superior a 6km), as garrafas de água serão colocadas em cima de mesas, com distância entre si de modo a que os atletas toquem apenas na garrafa que vão retirar;
- O percurso será suficientemente largo em toda a sua extensão, tendo em conta o número de participantes;
- Os atletas devem correr à largura da estrada e não em fila, tentando manter o distanciamento entre si, efetuando as ultrapassagens afastados dos seus oponentes;
- Existirão recursos visuais a relembrar as regras ao longo do percurso.

Na Meta

- Os elementos da organização que prestarão apoio estarão equipados com luvas, máscara e álcool ou gel desinfetante;
- Ao passar a meta, cada atleta receberá uma máscara, que deverá colocar de imediato;
- A zona de entrega de kits de meta deve permitir um distanciamento de 2m entre atletas e devem ser criadas o maior número de zonas de entrega possível;
- A alimentação e bebida entregue na zona de meta será embalada individualmente;
- Após a saída da zona de entrega de kit, os atletas deverão abandonar a zona e seguirem para os seus domicílios;
- Não existirá a habitual cerimónia protocolar, evitando assim a aglomeração de atletas.

Procedimentos Gerais

- Após a entrega de kit de atleta, para entrar na zona de partida e meta, os atletas deverão mostrar o seu dorsal e serão sujeitos à medição de temperatura, sem registo, bem como a assinar o termo de responsabilidade do evento. Todos os atletas que tenham uma temperatura igual ou superior a 38º não poderão entrar no recinto;
- A organização definirá zonas específicas para entrada e saída da zona de partida e meta, bem como os sentidos de circulação que devem ser respeitados por todos os participantes;
- A organização contará com elementos cuja função será especificamente evitar aglomeração de participantes e incentivar a circulação;
- A organização disponibilizará uma zona médica com medição de temperatura para todos os atletas que o pretendam fazer;
- A organização terá disponível uma sala de isolamento para casos suspeitos de COVID-19, devidamente equipada para o efeito e que será desinfetada após cada utilização;
- A organização disponibilizará um local específico e identificado para serem depositados os resíduos de proteção, nomeadamente luvas, máscaras e lenços e a sua remoção deve ser feita cuidadosamente;
- Os caixotes do lixo do evento não terão tampa;
- O *speaker* do evento irá reforçar regularmente as medidas de precaução que devem ser consideradas pelos atletas;
- A organização disponibilizará álcool ou gel desinfetante em zonas estratégicas do evento, nomeadamente na zona de entrega de kits de atleta e zona de meta;
- Todos os colaboradores estarão equipados com máscara;
- Serão afixados cartazes alusivos à boa conduta do participante, no que diz respeito ao distanciamento social, higienização, conduta respiratória e modo de circulação no evento;

Conduta Atletas

- Todos os atletas devem usar máscara nos diferentes momentos do evento, desde a entrega de kits até ao início da prova. A máscara deve ser retirada antes da entrada para a zona de partida e deve ser deitada nos caixotes do lixo disponíveis. Após terminar a prova, os atletas devem colocar a máscara que recebem no kit de meta;
- Os atletas deverão respeitar todas as indicações de circulação no recinto;
- Sempre que possível, os atletas devem desinfetar as mãos utilizando o álcool ou gel desinfetante disponibilizado pela organização nos diferentes pontos do evento;
- Sempre que se encontrarem em filas, os atletas devem respeitar as regras de distanciamento de 2m;
- Os atletas devem promover a circulação e evitar a aglomeração;
- Os atletas devem respeitar os horários do slot em que se inscreveram, nomeadamente no que diz respeito à recolha do kit de atleta e horário limite para iniciar e terminar a prova;

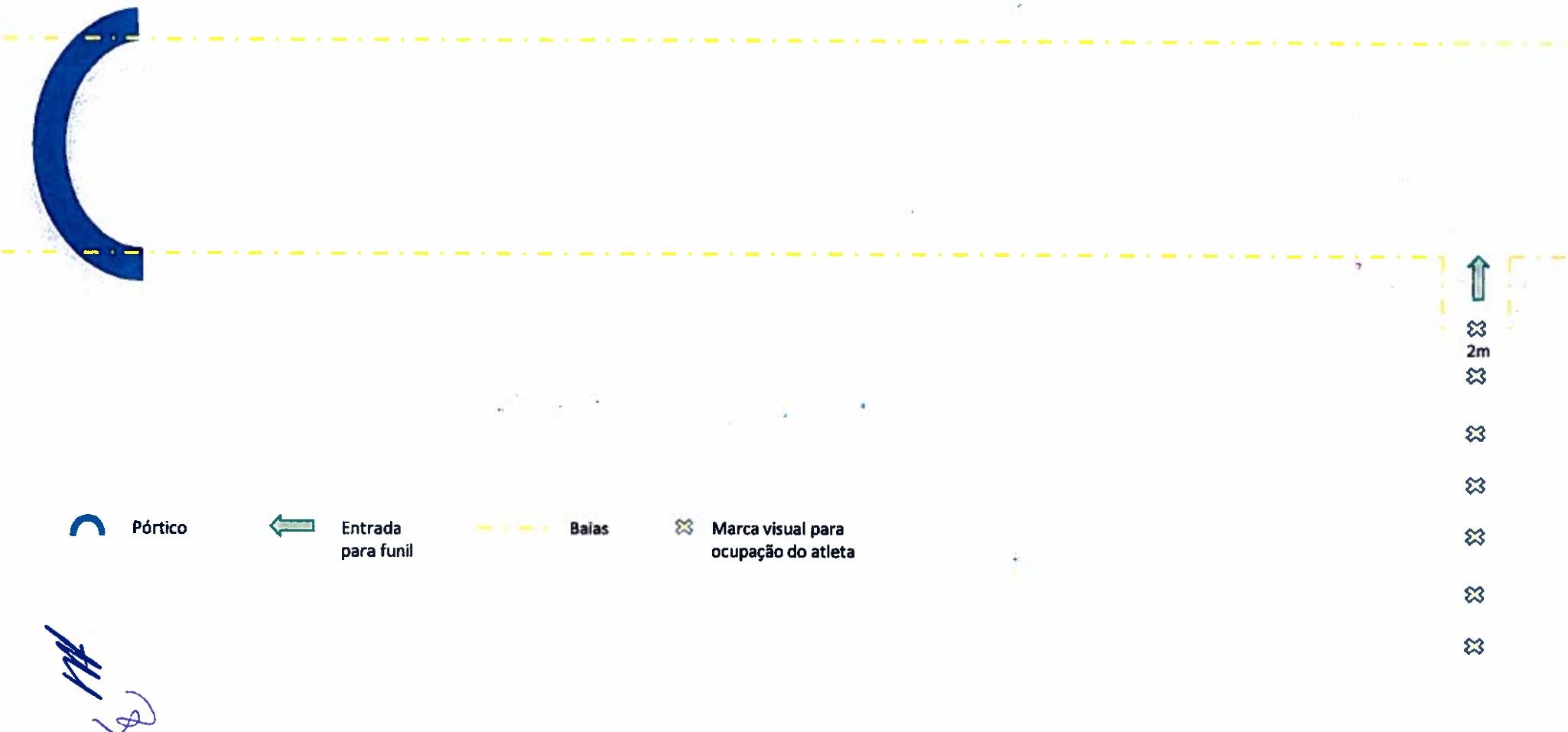
Medidas de Contingência

- Todos os elementos envolvidos que, nos 14 dias antes do evento, apresentem um ou mais sintomas sugestivos de COVID-19 (febre, tosse, dificuldade respiratória), apresentem um teste positivo para o vírus SARS-CoV-2, ou tenham estado em contacto com um caso suspeito ou confirmado de COVID-19, devem informar a organização de modo a não comparecer ao trabalho e serem substituídos;
- Todos os participantes inscritos que, nos 14 dias antes do evento, apresentem um ou mais sintomas sugestivos de COVID-19 (febre, tosse, dificuldade respiratória), apresentem um teste positivo para o vírus SARS-CoV-2, ou tenham estado em contacto com um caso suspeito ou confirmado de COVID-19, não devem comparecer no evento;
- A todos os elementos da organização técnica, parceiros e fornecedores cuja medição da temperatura seja igual ou superior a 38º no momento da chegada ao evento, não poderão permanecer no local;
- A todos os participantes inscritos cuja medição da temperatura seja igual ou superior a 38º no momento da chegada ao evento, não poderão entrar no recinto;
- Serão considerados casos suspeitos de Covid-19 todos os que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (novo ou agravamento do habitual), temperatura igual ou superior a 38º ou dispneia/ dificuldade respiratória dentro do recinto do evento;
- O evento será acompanhado por uma equipa médica especializada que estará disponível para dar apoio em qualquer situação que assim o justifique e terá conhecimento de todos os casos suspeitos de Covid-19.

Local Isolamento

- A organização terá disponível uma sala de isolamento para casos suspeitos de COVID-19, devidamente equipada para o efeito e que será desinfetada após cada utilização. A sala será equipada com:
 - Termómetro e folha de registo
 - Cadeira
 - Kit de alimentação e hidratação
 - Contentor de resíduos e saco de plástico
 - Álcool ou gel desinfetante
 - Toalhetes de papel
 - Máscaras cirúrgicas
 - Luvas descartáveis
- Sempre que for identificado um caso suspeito de Covid-19, devem ser tomadas as seguintes medidas:
 - Encaminhar a pessoa para a sala de isolamento e equipá-la com os elementos de proteção (máscara e lavagem das mãos);
 - O elemento da organização nomeado para estar na sala de isolamento deverá informar o diretor da prova sobre a existência de um caso suspeito;
 - O elemento da organização responsável por esta área estará devidamente equipado com máscara e luvas e procederá à troca destes elementos sempre que estiver em contacto com um caso de suspeita de COVID-19;
 - Após estar na sala de isolamento, deve ser estabelecido contacto com a linha SNS24 (808 24 24 24);
 - Após serem tomadas todas as medidas indicadas pela linha SNS24 e o caso suspeito abandonar a sala de isolamento, esta deve ser limpa e desinfetada. Todos os resíduos devem ser colocados no caixote do lixo específico e o saco deve ser fechado;
 - O elemento da organização responsável por esta zona deve desinfetar as mãos e trocar todos os elementos de proteção;
 - A sala deve ficar preparada para a eventualidade de receber outro caso suspeito de Covid-19

Anexo I – Entrada para funil de Partida



Anexo II – Funil de Partida

